Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR ESTIMADO PÚBLICO

MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SONDA (PERFURATRIZ) ROTATIVA PNEUMÁTICA MONTADA SOBRE CAMINHÃO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM ATÉ 150 METROS DE PROFUNDIDADE

OUTUBRO / 2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4
4. LOCAL DE ENTREGA 4
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 5
8. PROPOSTA 6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 7
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 9
14. MULTAS 10
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 10
16 FISCALIZAÇÃO 11
17 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 12
18 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 13
19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 13
20 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 14
21 GARANTIA DOS DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 14
22. MATRIZ DE RISCOS 15
23. CONDIÇÕES GERAIS 16
24. ANEXOS 16

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamento para perfuração de poços discriminados em planilha constante no Anexo II e especificação técnica no Anexo III deste Termo de Referência, com vistas a atender ao estado de Minas Gerais:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sonda (perfuratriz) rotativa pneumática com capacidade de perfurar até 150 metros com diâmetro final de 6" a 8", nova, hidráulica, montada sobre caminhão 0 km, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, 6x4, traçado, capacidade de carga PBT homologado de 23.000 kgf – conforme especificações técnicas (Anexo III).	225332	Unid.	1,00

1.1.1. O Item é aberto para participação de todas as empresas.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, situada em Montes Claros/MG em cuja jurisdição territorial localizam-se os serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência:

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Av. Geraldo Athayde nº 483 - Bairro Alto São João
CEP: 39.400-056, Montes Claros/MG
Fone: (38) 2104-7800

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA (AD) – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a gestão e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução do fornecimento.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total do fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Tradicional

3.2. **Valor estimado:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Público

3.3. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

3.4. **Forma de Fornecimento:** Integral

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O equipamento objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, situada à Av. Geraldo Athayde nº 483 - Bairro Alto São João, em Montes Claros/MG.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3 Por se tratar de item que exige emplacamento, é obrigatório o faturamento no CNPJ da Codevasf do local de entrega do bem, a fim de permitir o emplacamento junto ao Detran do estado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento a carga, o transporte e a descarga de equipamento tipo sonda (perfuratriz) rotativa pneumática montada sobre caminhão 6x4, conforme especificação constante do Anexo III deste Termo de Referência.

5.2. A descrição do fornecimento consta da Planilha de Quantidade e Preço Orçado e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem do equipamento e supervisão de montagem faz parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do equipamento objeto deste TR deve ocorrer em padrão de qualidade que assegure sua integridade.

5.6. O carregamento deverá ser acompanhado do respectivo romaneio (completo), se for o caso, e nota fiscal.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, isoladamente ou em forma de consórcio de até 02 (duas) empresas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio, de no máximo 02 (duas) empresas.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita ao local de entrega do equipamento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato.

7.2. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da entrega.

7.2.1. Os custos de visita ao local onde será entregue o equipamento correrão por exclusiva conta do licitante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

7.2.2. Em caso de dúvidas sobre onde será entregue o equipamento objeto deste Termo de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Infraestrutura da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, no telefone: (38) 2104-7895.

7.2.3. A visita ao local onde serão executados os fornecimentos deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada componente ofertado;

b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

c) Planilha de preço unitário e total ofertado para o equipamento, devidamente preenchida, com clareza, conforme modelo constante do Anexo V, que é parte integrante deste Termo de Referência.

d) A Licitante deverá apresentar catálogos, desenhos, dados e **demais informações ou descrição detalhada**, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

d1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho do equipamento, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

d2) Desenho preliminar do equipamento e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

d3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, qual o equipamento que constitui o objeto da proposta.

e) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, testes de fábrica, transporte e entrega do equipamento no local definido no item 4;

f) Folha de Dados para o equipamento, elaborada pelo licitante, preenchida o equipamento fornecido, de acordo com as especificações técnicas, conforme normas aplicadas, seguindo o padrão do fabricante.

8.1.1. No preço unitário proposto, deverá estar incluído todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço unitário avaliado, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto desta licitação:

a1) Consideram-se fornecimentos similares caminhões implementados com sonda perfuratriz de qualquer tipo (Ex: perfuratrizes hidráulicas para fundações – hélice contínua, rotativa, etc., perfuratrizes de solo, rocha ou mineração, perfuratriz para sondagem geológica, etc.)

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelo fornecimento, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a preços de setembro/2026, conforme indicado na Planilha de Quantidade e Preço Orçado, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 O orçamento para essas intervenções foi disponibilizado por meio de emenda parlamentar para essa finalidade, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária inserida no processo, no Programa de Trabalho nº 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no estado de Minas Gerais..

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.1. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

11.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo do equipamento e 30 (trinta) dias consecutivos pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 300 (trezentos) dias.

11.3. O prazo referenciado no subitem acima deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo II deste Termo de Referência.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em reais, em medição única, com base no preço unitário do equipamento, efetivamente entregue, contra a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento do seguinte evento:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

12.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf na fatura/nota fiscal da contratada.

12.3. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da fatura / nota fiscal.

12.4. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

12.5. A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada da documentação relativa ao fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isenta de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

12.6. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

12.8. O documento de cobrança indicará, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubra a execução do objeto

12.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

12.10. A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pela área gestora, e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12.11. No ato da entrega, será feita a conferência do equipamento entregue, atestando que o mesmo está de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

12.12. O pagamento será efetuado após a conferência do equipamento e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

12.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal / Fatura.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

12.15. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

12.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

12.19. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 12.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;
P = Valor da Parcela a ser paga; e
I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
d = Número de dias em atraso no mês “m”;
m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

12.20. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

12.21. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Caso ocorra assinatura do contrato, o preço permanecerá válido pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “conjuntura econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao item **1420909 – IPA – Origem – OG – DI – Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças** aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V\,x\,\frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado
“V” é o valor contratual a ser reajustado
“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta
“I0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

13.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

13.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14. MULTAS

14.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

14.2. Nos casos de inexecução total do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos

14.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos citados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Unidade Regional de Finanças e Cobranças – 1ª/GRG/UFN, o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da 1ª Superintendência Regional, que procederá ao seu exame.

14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

instrumento, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

15.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

15.2 A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Gerência Regional de Estratégia e Finanças – 1ª/GRG, via 1ª/GRG/UFN, localizada na 1ª Superintendência Regional.

15.2.1 A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

15.3 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

15.4 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

15.5 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

15.6 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

15.7 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

15.8 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

16.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

16.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área responsável pela execução do contrato.

16.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.6 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Gerência responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

16.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

17 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

17.1 Após o término do fornecimento objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.1.1 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.1.2 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.1.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.1.4 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

17.3 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da Garantia de Execução (caução).

17.4 Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.5 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

17.6 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

18.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3 Que o bem deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.2 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

18.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

18.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar a certificação, que substitui as exigências do item 18.1.1, devendo apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A contratada fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

19.2 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

19.3 Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

a) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

b) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

19.4 A descarga do equipamento adquirido deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

19.5 A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos, possuem assistência técnica no âmbito do Estado de Minas Gerais. A assistência técnica poderá ser garantida por meio de realização de parcerias com empresas locais.

20 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

20.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.

20.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

20.3 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

20.4 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

20.5 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber o fornecimentos contratado.

20.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

21 GARANTIA DOS DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

21.1 A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

21.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

21.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

21.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

21.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

21.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

21.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

21.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

21.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo VIII deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

22.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

22.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

22.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha de Quantidade e Preço Orçado
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo V – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)
- Anexo VI – Modelo de Carta de Solidariedade do Fabricante
- Anexo VII – Modelo de Logomarca da Codevasf
- Anexo VIII – Matriz de Riscos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato do Superintendente Regional, conforme consta do processo 59510.002302/2026-48-e.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

A CODEVASF recebeu, por meio do Ofício nº 030/2026 (peça 1), a demanda para aquisição de uma perfuratriz de poços artesianos para ser doada ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMANS, composto por municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, visando o atendimento através deste consórcio das demandas dos municípios que o integram.

No âmbito do Planejamento Estratégico Institucional da Codevasf - PEI (2026-2030), a ação sob a perspectiva “Políticas Públicas” no tema "Segurança Hídrica" tem o objetivo estratégico OE8 - Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento, que possui o indicador de acesso à água com instalação de poços em comunidades rurais difusas com a meta de 3.150 poços instalados até 2030.

Como resultado dessa contratação, pretende-se aumentar a capacidade de perfuração de poços artesianos nos municípios da área de atuação, contando com a ajuda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS na execução dessas ações.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A geologia do estado de Minas Gerais (com destaque para a complexidade cársica e metamórfica do Norte de Minas) exige um conjunto de perfuração de alta produtividade, capacidade de tração para evitar aprisionamento de colunas e alta pressão de ar para vencer o nível freático e expulsar os detritos de perfuração.

Para o atendimento da necessidade pública, foram prospectadas e analisadas três alternativas principais de soluções de engenharia, contempladas no Estudo Técnico Preliminar (peça 41):

Analisadas as 3 alternativas de mercado sob as óticas técnica, econômica e operacional, conclui-se que a opção escolhida é a única solução capaz de atender integralmente aos objetivos da Administração Pública com segurança, durabilidade e eficiência.

Embora o custo das outras opções analisadas seja inferior, a economia inicial é suplantada pelos elevados riscos operacionais de perda de poços e paralisações provocados pela insuficiência de pressão do ar comprimido e pela baixa força de recuo em geologias complexas.

Portanto, a especificação técnica formulada na alternativa escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo o retorno do investimento através do alcance regular de poços produtivos em todo o Estado de Minas Gerais.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

O procedimento de pesquisa de preços, bem como os critérios adotados para seleção dos orçamentos formadores do valor estimado estão descritos na Metodologia de Cálculo do Valor de Referência (peça 39).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Da adoção do Pregão Eletrônico:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bem comum.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento que será contratado.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Menor preço, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos de aceitação das propostas:

Não será admitida uma contratação por valor superior ao máximo definido. Qualquer proposta superior será desclassificada e, não pode ser alterado no decorrer do certame, conforme Acórdão nº 7.213/2015 TCU 2º Câmara.

Dos requisitos de Qualificação Técnica (exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações):

O item que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR visa garantir a seleção de empresa com expertise para o fornecimento desse tipo de equipamento em questão, tendo sido estabelecida a quantidade mínima de 1,00 unidades, não limitando o caráter competitivo do certame.

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:

A Administração pode estabelecer em edital exigências de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até o limite 10% do valor estimado da contratação. A exigência de capital mínimo deve observar o valor estimado de cada item e não o valor global a ser contratado, conforme Súmula TCU 275:

> *"Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."*

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os fornecimentos/serviços a serem contratados serão executados no prazo inferior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte:

De acordo com o Relatório de Auditoria nº 1240533/2023 – CGU e seus desdobramento, não devem ser previstas cotas para ME/EPP para itens com valor unitário superior a R$ 100.000,00, em especial para veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas, conforme posição daquele órgão após Reunião de Busca Conjunta de Soluções realizada em 26/02/2024, às 10:00h:

> Recomendação nº 02 – Tarefa 1435974: *"Diante da baixa adesão nos certames, associado à baixa capacidade de habilitação licitatória, do risco de inexecução dos contratos e dos maiores custos nas aquisições, que tornam a reserva de cotas para EPPs e MEs desfavoráveis nestes casos, instituir em normativo da Companhia a vedação de lançamento de editais com cota exclusiva para itens com valor unitário superior a R$ 100.000,00, em especial para veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas."*

Além do mais, trata-se de fornecimento de apenas 01 unidade, não havendo justificativa para aplicação de cotas exclusivas para ME/EPP.

Permissão para Participação de Consórcios:

A logística necessária para cumprimento do objeto pode exigir o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante, proporcionar maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, possibilitando a participação de maior número de Empresas.

Limite do número de empresas por Consórcio:

Nesta licitação será admitida a participação de Consórcio de até 02 (duas) empresas levando-se em consideração que o objeto da licitação inclui, fornecimentos de equipamentos montados sobre caminhão, o que ampliará a competitividade de empresas, que terão condições, consorciadas de participar da licitação, uma vez que, isoladas, poderiam não conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permissão para Participação de Sociedades Cooperativas:

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço/operações/atividades exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

Permissão para Subcontratação:

Trata-se de fornecimento de um equipamento único, sem necessidade de montagem ou serviços complementares, não havendo espaço ou justificativa para subcontratação.

Dos critérios de reajustamento:

A escolha da data de apresentação da proposta como a data-base para o reajustamento de preços se deu, pois, essa data representa o momento exato em que a contratada assume a obrigação de executar os serviços pretendidos e acredita-se que ela tenha precificado os riscos do negócio

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato, como forma de resguardar a Administração Pública de eventuais descumprimentos contratuais, em conformidade com o item 15 deste Termo de Referência.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

Apresentação de Carta de Solidariedade:

Considerando que será permitido o fornecimento de bens por revendedores ou distribuidores, faz-se necessário a apresentação de Carta de Solidariedade, conforme modelo que segue anexo, em que o fabricante autoriza o licitante (revendedor ou distribuidor) para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico e que responde solidariamente com o fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento e do software , quando for o caso, e que também será responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo neste Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO II

ESCOPO DE FORNECIMENTO

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO ORÇADO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Anexo II - Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços

Item	CATMAT	Especificações	Unidade	Quant	Valor Unit (R$)	Subtotal (R$)
1	225332	Sonda (perfuratriz) rotativa pneumática com capacidade de perfurar até 150 metros com diâmetro final de 6" a 8", nova, hidráulica, composta de Rig de perfuração com recuo de 10t (pull back), torque de cabeçote mínimo de 4.800N.m, compressor de ar de 750 CFM e pressão mínima de 21 BAR (300PSI), com bomba de circulação, injetor de espuma, 150m de hastes 3,5", martelo de fundo DTH e brocas de 6" a 8", de fabricação nacional, montada sobre caminhão 0 km, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, 6x4, traçado, cor branco, capacidade de carga PBT homologado de 23.000 kgf e PBT técnico de 26.300 kgf, distância entre eixos compatível para o transporte, com potência mínima de 275cv a 2.300rpm, direção hidráulica, com componentes dispostos sobre estrutura em aço, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com regulamento oficial, painel de comando lateral, tanque de óleo hidráulico, patolamento através de macacos hidráulicos - 01 unid. - Entrega em Montes Claros/MG.	unid	1,00	2.000.000,00	2.000.000,00
				TOTAL		**2.000.000,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

1.1. A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer normas e critérios para o fornecimento de patrulha mecanizada (comboio), para perfuração de poços tubulares em rochas cristalinas, metassedimentares sedimentos inconsolidados, com profundidade de até 150 metros, para atendimento aos municípios do estado de Minas Gerais – MG.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. O equipamento objeto deste Pregão Eletrônico deverá ser entregue no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

3.1. **ITEM 1 - CATMAT (225332)** - Perfuratriz, diâmetro: 6 pol, profundidade: 1,27m, aplicação: adaptado em carregadeiras e escavadeiras, características adicionais: não aplicável, composto de:

3.1.1. Sonda (perfuratriz) rotativa pneumática com capacidade de perfurar até 150 metros com diâmetro final de 6" a 8", nova, hidráulica, composta de *rig* de perfuração com recuo de 10t (*pullback*), torque de cabeçote mínimo de 4.800N.m, compressor de ar de 750 CFM e pressão mínima de 21 BAR (300PSI), com bomba de circulação, injetor de espuma, 150m de hastes 3,5", martelo de fundo DTH e brocas de 6" a 8", de fabricação nacional, montada sobre caminhão 0 km, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, 6x4, traçado, cor branco, capacidade de carga PBT homologado de 26.000 kgf e PBT técnico de 26.300 kgf, distância entre eixos compatível para o transporte, com potência mínima de 275cv a 2.300rpm, direção hidráulica, com componentes dispostos sobre estrutura em aço, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com regulamento oficial, painel de comando lateral, tanque de óleo hidráulico, patolamento através de macacos hidráulicos, com as seguintes características:

a) O mastro construído em aço perfilado, com capacidade de carga estática mínima em torno de 15 toneladas, altura mínima total de 6,9 metros, com deslocamento útil do cabeçote mínimo de 4,8m, com sistema de nivelamento hidráulico através de no mínimo 04 pistões com sapatas oscilantes, mínimo de 1.000 mm e comando único, com válvulas de retenção individualizadas tipo agulha para garantir 100% (cem por cento) de estanqueidade nos cilindros;

b) Cabeçote móvel, rotativo com mandril principal com passagem mínima livre de ar/lama em 2", acionado por motor hidráulico, com gamas variáveis de rotação mínima de 0 a 50 rpm e torque mínimo de 4.800 N.m, com basculamento lateral, e basculamento vertical hidráulico;

c) Sistema de empuxe através de pistão hidráulico embutido na torre, com "*pulldown*" mínimo de 4.500 kgf e "*pullback*" mínimo de 10.000 kgf;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

d) Dispositivo para facilitar a manobra das hastes, composto de redutor de rosca especial fixo no cabeçote da sonda, colar giratório e elevador especial para haste;

e) Guincho com redutor planetário para movimentação de ferramentas com acionamento hidráulico e sistema automático de frenagem, capacidade de carga mínima de 3.000 kgf na primeira camada em linha simples, diâmetro mínimo do tambor de 240 mm, velocidade mínima de 17 m/min na primeira camada de cabo, deverá acompanhar: 01 Gancho com trava, mínimo de 40 metros de cabo de aço diâmetro mínimo de 1/2", 03 grampos para cabo de aço de 1/2";

f) Mesa guia para apoio das hastes com vários pontos de stop para chave e com abertura lateral;

g) Acionamento através de motor diesel, novo, a potência contínua mínima de 60 Hp a 1.800 rpm deverá ser dimensionada pelo fabricante;

h) Sistema de proteção para o circuito elétrico montado em caixa de alumínio hermeticamente fechado, protegido contra entrada de água, disjuntores de proteção com amperagens adequadas para cada circuito elétrico, todo cabo elétrico de uso externo deverá ser do tipo "PP";

i) Sistema de iluminação para trabalho noturno com no mínimo 04 faróis difuso preto;

j) Gerador de solda elétrica, regulável de 0 a 250 amperes, com gerador elétrico de 3KVA incorporado, carenagem protetora e acionamento hidráulico.

k) Padrão de Pintura:

k.1) Preparação da Superfície: Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas a preservação de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30ºC, mantendo o ambiente ventilado para se manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxidade e inflamabilidade. Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1;

k.2) Especificação e Aplicação da Tinta: Tinta Primer/Acabamento (Dupla Função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente.

k.3) Cor da Tinta: Amarelo Padrão Munsell 5Y8/12;

k.4) Espessura da Película Seca: Mínima 50 micrômetros conforme orientação da ABNT.

3.1.2. O Conjunto deverá ter Sistema de Perfuração com ar comprimido composto por:

a) Compressor de ar do tipo rotativo de parafusos, com descarga livre efetiva mínima de 750 PCM e pressão de trabalho de 300 PSI (21 bar), acionado por motor diesel, com potência mínima de 250 CV, cabine silenciada com nível de ruído máximo de 78 dB(A) a 7 m, com os seguintes acessórios: filtros de admissão do ar de duplo estágio "Heavy Duty" com indicador de saturação, carenagem em aço com abertura total da capota tipo asa de gaivota, tanque de combustível fabricado em poliuretano, pré-filtro de combustível com separador de água; montado no mesmo chassis do caminhão da sonda rotopneumática, formando um conjunto único para transporte da sonda, compressor e hastes de perfuração.

b) 01 Coifa protetora com jogo de discos de borracha;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

c) 01 Lubrificador de linha, tipo "Venturi com capacidade de no mínimo 50 litros com visor de passagem para verificação do volume injetado e válvulas para ajuste da vazão;

d) 01 Bomba de injeção de água ou espumante - vazão de no mínimo 20 lpm e pressão até 400 psi, com mangueira para sucção, retorno e segurança;

e) 01 Mangueira de transmissão de ar do compressor para a sonda com 15 metros de comprimento, diâmetro de 2", conexões fêmeas giratórias 2.1/2" JIC 37º. Pressão de operação 77 Kgf/cm².

3.1.3. O sistema de perfuração de lama deverá ser composto por:

a) Bomba centrífuga, de pistão ou helicoidal, para injeção de lama, que deverá operar a pressão de trabalho de até 240 psi e vazão de até no mínimo 1500 lpm, acionada através de motor diesel independente nacional de 4 cilindros, potência mínima de 60 cv a 1.800 rpm e deverá ser montada sobre skid, com no mínimo, os seguintes acessórios:

a.1) 01 mangote de aspiração de diâmetro 4"x5 metros, com bicos e abraçadeiras;

a.2) 01 válvula de pé diâmetro de 4";

a.3) 01 mangueira diâmetro 2.1/2" x 5 metros com terminais para transmissão de lama do conjunto moto bomba à sonda.

a.4) Reservatório para água (tipo pipa) com capacidade de 5.000 litros, para utilização durante a perfuração montado em semirreboque e equipado com conjunto motobomba para enchimento do tanque. Fabricado em chapa de aço carbono 3.75 mm de forma cilíndrica soldado sobre um chassi reforçado que absorve os esforços do tanque, eixo e viga de tração. Tampos e quebra ondas com borda rebordeada à frio. Bocal superior c/ respiro e escada de acesso e boca de visita 450 mm, com vedação de borracha. Ganchos laterais p/ mangueira de sucção 6m e fixação para transporte e ganchos superiores de içamento. Eixo: Viga principal em duplo "U" fabricada em chapa de aço carbono. Ponta de eixo em aço de alta resistência mecânica soldada nas extremidades da viga principal com chapas de reforços; cubo de roda dimensionado para elevadas cargas com rolamentos de rolos cônicos de alta qualidade, vedações que impedem a entrada de impurezas e bico para engraxamento periódico. Eixos de articulações de aço de alta resistência mecânica e lubrificação interna.

3.1.4. O Ferramental Convencional de perfuração padrão API deverá ser composto por:

a) 38 hastes de perfuração para uso em Conjunto de perfuratriz rotopneumática, com diâmetro mínimo de 3.1/2" OD x 4,00 metros de comprimento úteis, fabricadas em tubos de aço liga sem costura de alta resistência mecânica (padrão API ou similar), com "*tool-joints*" em aço liga SAE-8620 cementados, temperados revenidos e fosfatizados, pega de chave para manobras nas duas extremidades, com protetores de rosca de borracha especial, tipo SBR (rosca macho/fêmea) rosca 2.3/8" IF;

b) 05 bits para furo de diâmetro de 6";

c) 02 bits para furo de diâmetro de 8";

d) 01 Broca tricônica de 12.¼" nova IADC 211;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

e) 01 broca rabo de peixe diâmetro 8.1/2";
f) 02 comandos de perfuração de 4.1/2" OD x 3 m, rosca 2.3/8" IF;
g) 01 chave para quadrado da haste 3.1/2" OD;
h) 01 chave para quadrado da haste 3.1/2" OD com cabo 1,70 m;
i) 01 chave para quadrado do martelo;
j) 01 chave para bit's de diâmetro 6";
k) 01 chave para bit's de diâmetro 8";
l) 01 elevador rotativo macho, rosca 2.3/8" IF;
m) 01 elevador rotativo fêmea, com gancho, rosca 2.3/8" IF;
n) 03 martelos "*down-the-hole*" com capacidade de perfurar furo diâmetro de 6" a 8";
o) 01 pescador macho para haste 2.3/8" IF;
p) 01 pescador fêmea para haste 2.3/8" IF;
q) 01 sub de martelo 3.1/2" Reg., geralmente (M) para haste 2.3/8" IF(F);
r) 01 sub de broca 8.1/2" - 4.1/2" Reg(F), para comando/haste 2.3/8" IF(F);
s) 01 sub de broca 12.1/4" - 6.5/8" Reg(F), para comando/haste 2.3/8" IF.

3.1.5. Ferramental de apoio: Funil, bomba de óleo, bomba de graxa, jogo de chave ermeto, jogo de chave fixa, jogo de chave frisada, jogo de chave palito, jogo de chave allen, 01 jogo de chave de corrente pra tubos de 1 a 6 polegadas, almotolia, trena mínima de 3 metros, jogo de chave de fenda, escova de aço, arco de serra, alicate mínimo de 8 ", lima mursa mínimo 8", lima bastada, enxada, enxadão, martelo, mínimo de 04 pares de luvas e 03 capacetes de segurança.

3.1.6. Peças de reposição - Kit de peças de reposição para Conjunto perfuratriz, bomba de lama e compressor durante 12 (doze) meses, composto de no mínimo: 1 jogo de todas as buchas da perfuratriz, 01 jogo de reparo de todos os cilindros hidráulicos, 1 jogo de reparo de da bomba e dos motores hidráulicos, 1 jogo de cabo de alço do sistema de empuxo, 1 jogo de rolamentos do cabeçote rotativo e do carro guia, 1 jogo de pinhão e coroa do cabeçote rotativo, 20 un. gaxeta do *swivel* do cabeçote rotativo, 1 jogo de junta do cabeçote rotativo, 2 jogos de retentores e anel de vedação do cabeçote rotativo, 1 jogo de reparo para todos os blocos de comando do equipamento, 3 un. manômetros da cabine de comando, 1 caracol da bomba de lama, 1 rotor da bomba de lama, 1 placa de desgaste da bomba de lama, 2 jogo de gaxeta da bomba de lama, 02 filtros do sistema hidráulico, 01 kit completo com óleo hidráulico para a primeira revisão do compressor.

4. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Documentação técnica que deverá acompanhar a proposta comercial, sob pena de desclassificação:

4.1.1. Catálogos com marca e modelo, contendo as especificações de no mínimo: perfuratriz, motor da perfuratriz, caminhão, compressor, guindaste articulado (munck), tanque reservatório tipo pipa, de acordo com os produtos ofertados;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

4.1.2. Projeto técnico do Conjunto Perfuratriz em desenhos dimensionais em escala 1.10 ou 1.20, assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA, com as dimensões e descrição dos conjuntos principais e características técnicas;

4.1.3. Memorial Descritivo pormenorizado dos equipamentos ofertados, citando para cada um, a marca, o modelo, e etc., para uma melhor avaliação técnica e auxiliar no recebimento do material;

4.1.4. Manual de Manutenção e Operação e peças da perfuratriz, destacando o modelo, para uma avaliação da operabilidade e funcionalidade do equipamento ofertado, devendo constar os tempos necessários para as paradas e para a manutenção;

4.1.5. Lista das peças a serem trocadas, frente ao tempo de durabilidade, segundo os manuais de manutenção e operação;

4.1.6. Informação sobre a procedência do produto ofertado;

4.1.7. Comprovante de atendimento à legislação dos Órgãos de Trânsito, quanto ao pré-cadastro no RENAVAN, previsto na Resolução nº 291, de 29/08/2008 do CONTRAN (CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT - Certificado de Capacidade Técnica em nome do fabricante das perfuratrizes rotativas;

4.1.8. Qualificação dos soldadores do fabricante das perfuratrizes rotopneumáticas no processo de soldagem SMAW através de: Certificado de qualificação do soldador de acordo com ASME IX-04; Especificação do processo de soldagem em conformidade com ASME IX – 04; Registro de qualificação de procedimento de soldagem.

5. DAS INSPEÇÕES E TESTES

5.1. A CONTRATADA deverá acatar o Plano de Inspeção definindo os pontos de espera para as inspeções que serão realizadas pela CODEVASF;

5.2. Serão feitas as seguintes inspeções:

a) Jateamento das superfícies para pintura conforme norma SSPC-SP 10, com padrão visual SiS-05.5900;

b) Teste de aderência e espessura de camada de pintura, segundo norma ABNT – NBR 11003 pelo método “A”, corte e X para camada até 600 micrômetros;

c) Teste de performance das perfuratrizes, bancada dinâmica para a simulação de perfuração para a verificação do torque Máximo, da capacidade de carga dinâmica máxima do *pullback*, do *pulldown* e do guincho e também de todas as funções auxiliares do equipamento, incluindo teste completo do funcionamento geral que deverá ser feito pelo fabricante da perfuratriz rotopneumática ou por empresa de metrologia credenciada pelo INMETRO, por ela contratada na presença do Inspetor designado pela CODEVASF, ficando a cargo da CODEVASF as despesas de passagem e hospedagem do técnico/inspetor por ela designada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

5.3. O fabricante da perfuratriz deverá disponibilizar bancada de teste e instrumentações necessárias, aferidas e certificadas para uso do inspetor do licitante, com todos os custos inclusos nos preços;

5.4. Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados. Toda a inspeção e certificação correrá por conta do fabricante ou fornecedor.

6. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

6.1. A perfuratriz rotopneumática constante da descrição desse conjunto de perfuração deverá ser entregue pela CONTRATADA abastecida de todos os óleos hidráulicos necessários ao pleno funcionamento inicial, no ato da entrega técnica exigida nesta contratação;

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes às Exigências do CONTRAN Faixas (Para veículos) Laudo de Segurança Veicular/Homologação;

6.3. A CONTRATADA poderá fornecer veículos de qualquer marca fabricada no Brasil, desde que atendam aos requisitos do edital, devendo ser fornecidos veículos da mesma marca e modelo;

6.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os veículos em condições de serem transferidos para o nome do CONTRATANTE que por sua vez ficará responsável pelas despesas inerentes ao processo de transferência, bem como multas de trânsito e seguros a partir da data do recebimento dos referidos veículos;

6.5. Serão aceitos produtos de fabricação nacional e de outras origens. Quanto às últimas, desde que atenda todos os requisitos do Edital e que seja resguardada a eventual preferência nacional preconizada na Lei 13.303/2016, se for o caso, a saber “em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada a preferência aos equipamentos produzidos no País”.

6.6. Todos os documentos e informações deverão estar no idioma português. Eventuais documentos que gerem responsabilidade ao fabricante internacional, deverão ser produzidos por tradutor juramentado. Na documentação técnica que acompanhará a proposta comercial deverá constar comprovação de que o fabricante possui peças de reposição e assistência técnica no Brasil;

6.7. Todos os produtos devem ser NOVOS e estar de acordo com as normas e especificações da ABNT ou órgão equivalente que esteja respaldado na legislação vigente;

6.8. Será exigida a apresentação de Garantia e Assistência Técnica dos equipamentos permanentes de no mínimo 12 meses;

6.9. Será exigida da empresa contratada a realização de treinamentos para a operacionalização das máquinas, razão pela qual tal custo deverá ser contabilizado no preço proposto;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O conjunto de perfuração objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, no endereço indicado pela CODEVASF no ato da solicitação de compra.

7.2. A fiscalização do recebimento e da adequação do material solicitado será realizada pelo Setor designado pela CONTRATANTE, qual também ficará responsável pela solicitação do material;

7.3. Deverá ser verificada a equivalência dos equipamentos recebidos com as especificações contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação. A CODEVASF se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte eventual produto em desacordo com o objeto licitado;

7.4. Após a fiscalização e conferência do material recebido, estando o material de acordo com o que foi solicitado no edital, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) que será entregue à CONTRATADA;

7.5. O prazo para a entrega deverá ser no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

8. ENTREGA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA deverá realizar a ENTREGA TÉCNICA com treinamento de operação e de manutenção preventiva e corretiva do conjunto de perfuração, quando solicitado pela CONTRATANTE em local e data a serem agendados pela CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA, devendo as despesas de passagens e hospedagens, do técnico da CONTRATADA, correrem por conta da mesma.

8.2. O treinamento de operação e manutenção deverá ser ministrado por técnico capacitado da CONTRATADA e com duração mínima de 10 (dez) dias, sendo que a estrutura física, o deslocamento e hospedagens dos operadores a serem treinados e demais despesas inerentes ao treinamento correrão por conta do CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá prever em sua proposta o custo do referido treinamento para no mínimo 02 (dois) operadores e 04 (quatro) auxiliares.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica dos equipamentos, por prazo não inferior a 12 meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos;

9.2. A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem incorreta ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do material, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

9.3. A ocorrência de qualquer vício ou defeito, durante o prazo de garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.4. Não sendo o vício ou defeito sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro da mesma espécie, novo e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, a contar do prazo final de sua reparação;

9.5. A CONTRATADA se compromete a agilizar a reparação ou substituição de item defeituoso por item novo, não recondicionado, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item reparado ou entrega de um item substituto;

9.6. Quando houver necessidade de substituição de itens defeituosos pela CONTRATADA, esta se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação originais ou genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados;

9.7. O não cumprimento dos prazos previstos para correção dos defeitos poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, as penalidades estipuladas na legislação vigente e neste edital;

9.8. Todos os custos decorrentes da execução da garantia aqui prevista, inclusive os de substituição de peças, serviços e transporte do material no território nacional, correrão por conta da CONTRATADA;

9.9. A Garantia Técnica se aplicará, também, aos itens e conjuntos de reparação novos substituídos ou aplicados ao material após a constatação do defeito ou vício.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.002302/2026-52-e

Data: 16 / 10 / 2026

Origem: 1ª/GRD/UEP

Referência:

O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo Pregão Eletrônico, a aquisição de 01 comboio de máquina perfuratriz, destinada à perfuração de poços tubulares, compostos de sonda (perfuratriz) rotativa pneumática com capacidade de perfurar até 150 metros, com diâmetro final de 6" a 8", com bomba de circulação, injetor de espuma, hastes, martelo de fundo e brocas, de fabricação nacional, montada sobre caminhão 0 km, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, ferramental de perfuração, apoio e reposição, para posterior doação ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, compostos por municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público: ***(RILC - Art.21-I)***

A CODEVASF recebeu, por meio do Ofício nº 030/2026 (peça 1), a demanda para aquisição de uma perfuratriz de poços artesianos para ser doada ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMANS, composto por municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais, visando o atendimento através deste consórcio das demandas dos municípios que o integram.

Requisitos da Contratação ***(RILC – Art. 21 - II)***

O equipamento deverá ter capacidade de perfuração de até 150m de profundidade e, para isso, deverá possuir uma força de recuo (*pull-back*) mínimo de 10 toneladas, torque de cabeçote mínimo de 4.800N.m, compressor de ar de 750 CFM e pressão mínima de 21 BAR (300PSI), com bomba de circulação, injetor de espuma, 150m de hastes, martelo de fundo e brocas.

Essa sonda perfuratriz deverá ser montada sobre um caminhão novo, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, 6x4, traçado, com capacidade de carga PBT homologado de 23.000 kgf e PBT técnico de 26.300 kgf, com potência mínima de 275cv a 2.300rpm.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Análise de alternativas possíveis *(RILC – Art. 21 - III)*

A geologia do estado de Minas Gerais (com destaque para a complexidade cársica e metamórfica do Norte de Minas) exige um conjunto de perfuração de alta produtividade, capacidade de tração para evitar aprisionamento de colunas e alta pressão de ar para vencer o nível freático e expulsar os detritos de perfuração.

Para o atendimento da necessidade pública, foram prospectadas e analisadas três alternativas principais de soluções de engenharia:

- Alternativa 1: Perfuratriz Leve/Intermediária com Compressor de 14 BAR (200 PSI) e Pull-Back até 7t: Conjunto de perfuração rotopneumático de porte leve a médio, com torre de deslocamento útil de 4,0 m, torque de até 2.500 N.m, força de recuo (pull-back) de 6,7 t e compressor de ar de 800 CFM a 14 BAR (200 PSI).

 - Vantagens: Menor custo inicial de aquisição do equipamento e menor peso bruto total (PBT), podendo ser montada sobre chassis de menor porte;

 - Desvantagens: A pressão de 14 BAR é inadequada para poços profundos (até 150 m) em aquíferos fraturados com elevada coluna de água. A contrapressão hídrica reduz drasticamente a energia de impacto do martelo de fundo (DTH) e dificulta a limpeza do poço. O pull-back limitado a 6,7 t e o torque reduzido aumentam consideravelmente o risco de perda da coluna de hastes e do martelo em formações rochosas fraturadas ou com desmoronamento de parede. O deslocamento útil do mastro em 4,0 m limita o manuseio das hastes de 4,0 m, tornando as operações de acoplamento, desacoplamento e chaveamento morosas e ergonomicamente desfavoráveis para a equipe.

- Alternativa 2: Perfuratriz Montada sobre Carreta/Reboque Tracionado (Sem caminhão incorporado): Sonda de perfuração e compressor montados sobre estrutura de reboque (skid/carreta), necessitando de cavalo mecânico ou trator para deslocamento entre os pontos de perfuração.

 - Vantagens: Redução do custo relativo ao chassi do caminhão 6x4 e independência técnica entre a manutenção da mecânica do veículo e da perfuratriz;

 - Desvantagens: Possui uma baixa mobilidade operacional, incompatível com o atendimento a múltiplos municípios isolados no Estado, onde as vias de acesso rural são precárias, não pavimentadas e com aclives acentuados. Além disso, a logística pode ficar complexa e ociosa, exigindo a mobilização constante de veículos de tração externos para transportar a sonda, o compressor, o tanque pipa e o ferramental, gerando custos logísticos adicionais e atrasos na operação.

- Alternativa 3: Comboio Perfuratriz Roto-Pneumático Robusto (21 BAR / 300 PSI, Pull-Back de 10t, Torque de 4.800 N.m) sobre Caminhão 6x4: Sonda perfuratriz hidráulica e compressor de ar de alto rendimento (750 CFM a 21 BAR / 300 PSI) integrados sobre chassis de caminhão 6x4 0 km (PBT homologado de 26.000 kgf), acompanhada de mastro com deslocamento útil de 4,8 m, sistema de injeção de lama/água, reservatório tipo pipa, gerador de solda e ferramental completo DTH/API.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

- Vantagens: A pressão de trabalho estabelecida garante a remoção eficiente dos detritos (*cuttings*) mesmo na presença de colunas d'água profundas, o *pull-back* e o torque do cabeçote especificados fornecem a reserva de potência necessária para tracionar a coluna em terrenos instáveis, minimizando o risco de perda de ferramentas e a montagem em chassis 6x4 assegura a trafegabilidade legal nas rodovias brasileiras, permitindo deslocamento rápido entre áreas rurais distantes;

- Desvantagens: Custo de investimento inicial superior ao demais alternativas, além da exigência de um plano de manutenção preventiva rigoroso devido à integração do sistema veículo/compressor/sonda.

Solução proposta ***(RILC – Art. 21 - IV)***

Analisadas as alternativas de mercado sob as óticas técnica, econômica e operacional, conclui-se que a Alternativa 3 é a única solução capaz de atender integralmente aos objetivos da Administração Pública com segurança, durabilidade e eficiência.

Embora o custo de aquisição da Alternativa 1 seja inferior, a economia inicial é suplantada pelos elevados riscos operacionais de perda de poços e paralisações provocados pela insuficiência de pressão do ar comprimido e pela baixa força de recuo em geologias complexas.

Portanto, a especificação técnica formulada na Alternativa 3 apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo o retorno do investimento através do alcance regular de poços produtivos em todo o Estado de Minas Gerais.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o pregão eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público, o mais adequado.

Quantificação das Necessidades ***(RILC – Art. 21 – V)***

Trata-se de atendimento à demanda apresentada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, conforme ofício nº 030/2026 (peça 1).

A quantidade definida foi 01 unidade.

Valor Estimado para Contratação ***(RILC – Art. 21 – VI)***

O valor total estimado para aquisição do equipamento especificado é de **R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, a preços de setembro/2026, obtido conforme metodologia de cálculo do valor de referência (peça 39) e suas respectivas planilhas de memória de cálculo (peça 40).

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 70 de 05 de agosto de 2020 e Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços (N-440), aprovada pela Resolução nº 661 de 04 de junho de 2025, correspondendo aos preços que vem sendo praticados no mercado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Possibilidade de Parcelamento da Solução ***(RILC – Art. 21 – VII)***

Considerando a característica do equipamento e da interdependência entre os diversos componentes especificados, foi definido que não há viabilidade técnica e financeira no parcelamento da solução, pois poderia haver incompatibilidade entre os componentes e teria um custo adicional para montagem.

Contratações Correlatas ***(RILC – Art. 21 - VIII)***

A 1ª Superintendência Regional fez a aquisição de um equipamento similar a esse, porém de maior potência e capacidade de perfuração, por meio a adesão à uma ata de registro de preços da própria Codevasf – Sede, oriunda do Edital nº 76/2020 (processo: 59510.2302/2021-52).

Alinhamento com o Planejamento ***(RILC – Art. 21 – IX)***

No âmbito do Planejamento Estratégico Institucional PEI (2026-2030), a ação sob a perspectiva "Políticas Públicas" no tema "Segurança Hídrica" tem o objetivo estratégico OE8 - Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento, que possui o indicador de acesso à água com instalação de poços em comunidades rurais difusas com a meta de 3.150 poços instalados até 2030.

Trata-se de demanda externa apresentada à Codevasf, motivo pelo qual essa contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações (2026), tendo sido incluída posteriormente no Sistema de Gerenciamento de Licitações (SGL).

Resultados Pretendidos ***(RILC – Art. 21 - X)***

Como resultado dessa contratação, pretende-se aumentar a capacidade de perfuração de poços artesianos nos municípios da área de atuação, contando com a ajuda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS na execução dessas ações.

Providências Prévias ***(RILC – Art. 21 - XI)***

Não há necessidade de adoção de nenhuma providência prévia à essa aquisição.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento ***(RILC – Art. 21 - XII)***

Não se aplica. Trata-se de aquisição de equipamento.

Viabilidade e razoabilidade da contratação ***(RILC – Art. 21 – XIII)***

Considerando a meta definida no "Indicador de Acesso à Água com Instalação de Poços em Comunidades Rurais Difusas", no objetivo estratégico OE-8 – Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento, essa contratação é viável.

O orçamento para essas intervenções foi disponibilizado por meio de emenda parlamentar para essa finalidade, no Programa de Trabalho: 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no estado de Minas Gerais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Classificação da necessidade de sigilo ***(RILC – Art. 21 – XIV)***

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de aquisição de 01 máquina perfuratriz para poços artesianos, demonstrou-se que a elaboração de um pregão eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, no valor máximo global de **R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, a preços de setembro/2026, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender a demanda citada.

Essa contratação visa atender à demanda apresentada pelo CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, que deverá auxiliar a Codevasf no atingimento da meta de perfuração de poços artesianos em municípios diversos da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Tiago Cícero Vieira Cunha
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
Coordenador da EPC

Jamille da Silva Meireles
Analista em Desenvolvimento Regional
Membro da EPC

Déborah Priscilla Coutinho Severo
Analista em Desenvolvimento Regional
Membro da EPC

De acordo:

Marcos Antônio Rigueira Egídio
Gerente Regional de Infraestrutura
Membro da EPC

Aroldo Mauro de Sena Júnior
Gerente Regional de Gestão Estratégica
1ª SR - CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional
1ª SR – CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO V

MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Anexo V - Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

Item	CATMAT	Especificações	Unidade	Quant	Valor Unit (R$)	Subtotal (R$)
1	225332	Sonda (perfuratriz) rotativa pneumática com capacidade de perfurar até 150 metros com diâmetro final de 6" a 8", nova, hidráulica, composta de Rig de perfuração com recuo de 10t (pull back), torque de cabeçote mínimo de 4.800N.m, compressor de ar de 750 CFM e pressão mínima de 21 BAR (300PSI), com bomba de circulação, injetor de espuma, 150m de hastes 3,5", martelo de fundo DTH e brocas de 6" a 8", de fabricação nacional, montada sobre caminhão 0 km, ano/modelo correspondente ao ano da entrega, 6x4, traçado, cor branco, capacidade de carga PBT homologado de 23.000 kgf e PBT técnico de 26.300 kgf, distância entre eixos compatível para o transporte, com potência mínima de 275cv a 2.300rpm, direção hidráulica, com componentes dispostos sobre estrutura em aço, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com regulamento oficial, painel de comando lateral, tanque de óleo hidráulico, patolamento através de macacos hidráulicos - 01 unid. - Entrega em Montes Claros/MG.	unid	1		
				TOTAL		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE
(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa _____ [Razão Social do fabricante], situada em _____ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento _____ (nome e especificação do equipamento), que a empresa _____ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede _____ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº _____ [CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº ../2026, que tem por finalidade o fornecimento de (descrever o equipamento que está sendo fornecido), e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], pelo fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento _____.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

[Nome do Representante Legal]
cargo/função e telefone para contato

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

ANEXO VII

MODELO DE LOGOMARCA DA CODEVASF

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:



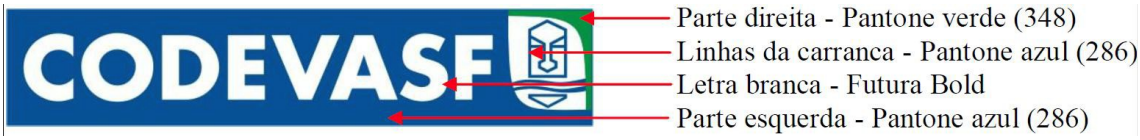
A impressão deverá ser realizada em 2 (dois) locais visíveis e respeitar as seguintes medidas: 33 cm (largura) x 10 cm (altura), ou com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

e-DOC 54F47368
Proc 59510.002302/2026-52-e



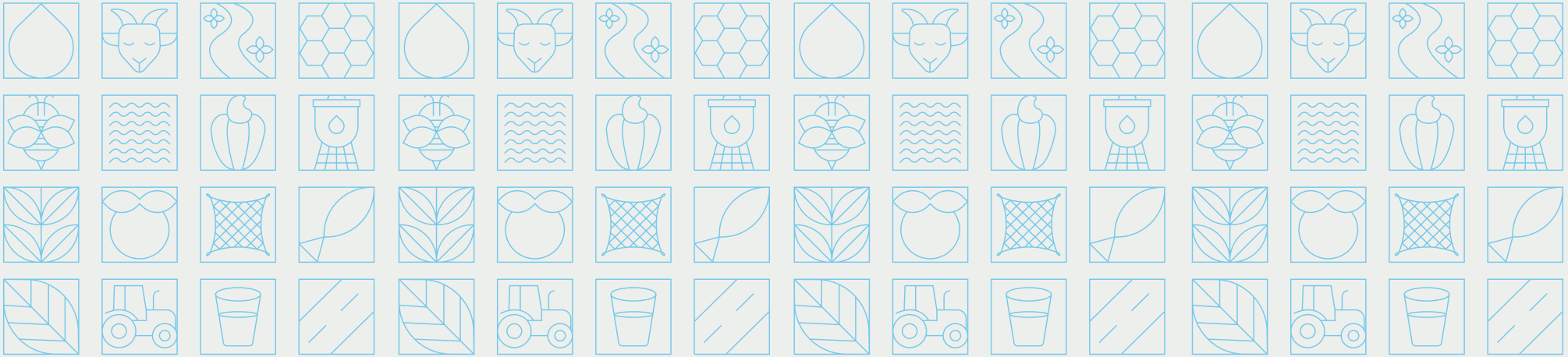
Manual de Identidade Visual da Codevasf

CODEVASF

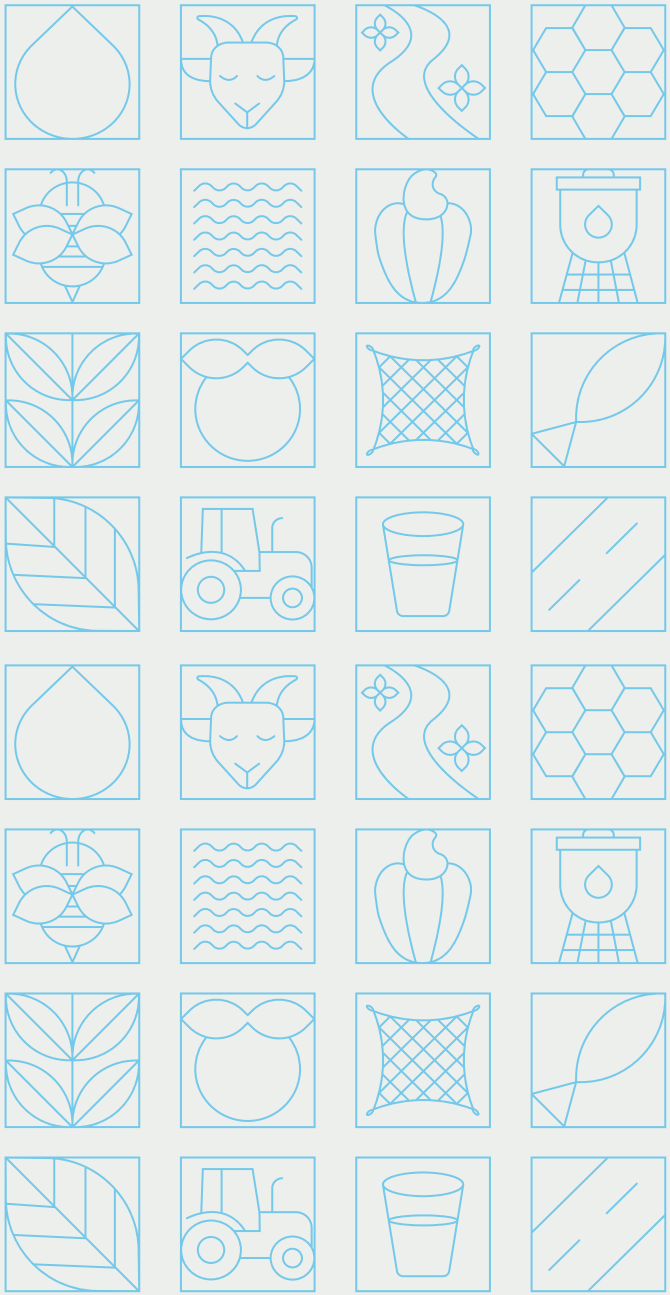
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Sumário

Manual de Identidade Visual da Codevasf 1
Introdução 3
Grafia da Codevasf em textos 4
A marca da Codevasf 5
Malha construtiva do símbolo 6
Malha construtiva da marca 7
Paleta de cores da marca 8
Paleta de cores para material promocional 9
Tipologia da marca 10
Tipologia para material promocional 11
Aplicação em tons de cinzas 12
Aplicação Monocromática 12
Aplicação em fundos coloridos 13
Área de reserva 14
Redução máxima 14
Padronagem e ícones 15



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



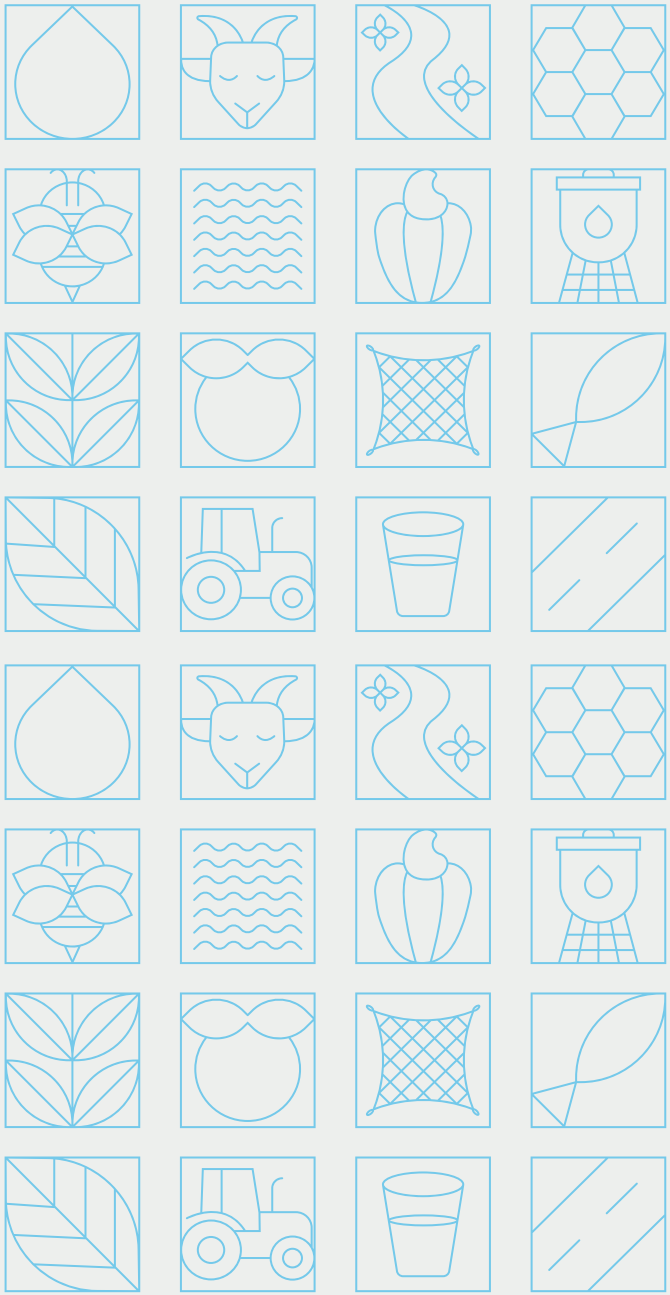
Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da marca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

A marca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a marca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da marca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disponível no seguinte endereço:

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/marcas

Uso correto da marca:

CODEVASF

Exemplos de distorção da marca:

CODEVASF

CODEVASF

CODEVASF

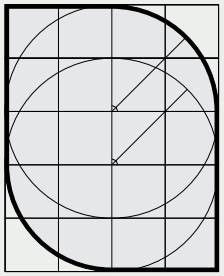
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Malha construtiva do símbolo

O símbolo do logotipo foi desenvolvido a partir de uma malha construtiva, que garante proporção, equilíbrio e coerência visual em todas as aplicações.

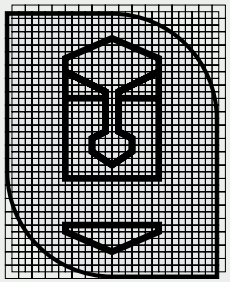
Essa estrutura geométrica orienta a relação entre formas, espaçamentos e alinhamentos, assegurando a integridade do desenho e a padronização do símbolo, independentemente de escala ou suporte de reprodução.

1 Construção das curvas



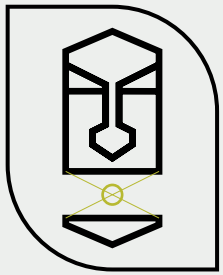
4 X 5 un.

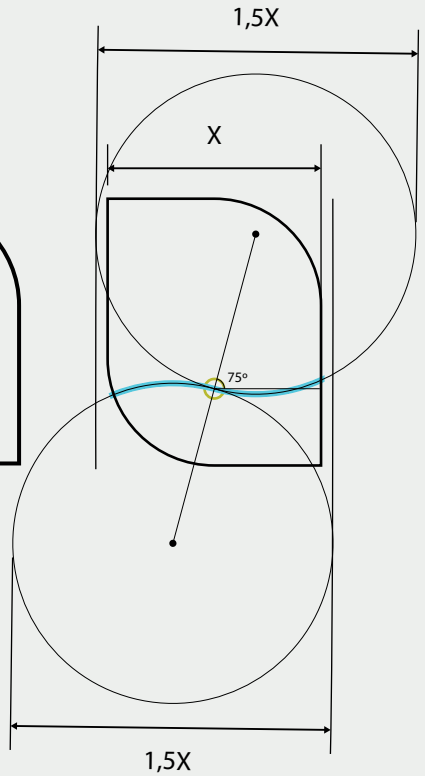
2 Grid da carranca



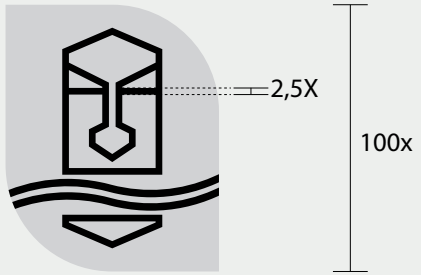
32 X 40 un.

3 Construção dos “rios”





4 Espessura da linha

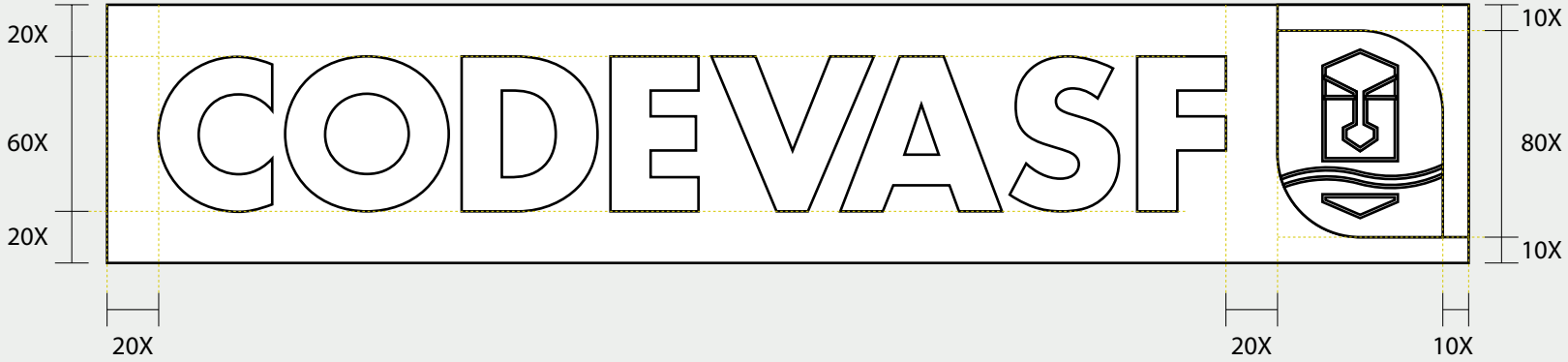


Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

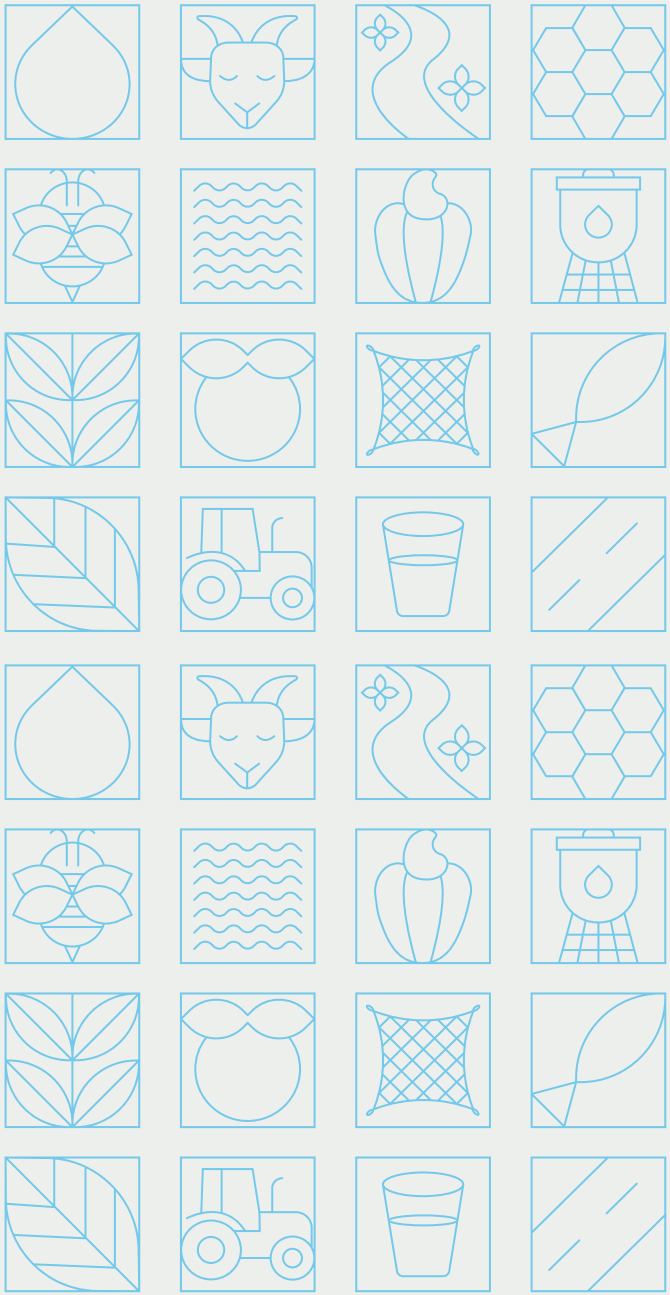
Malha construtiva da marca

A marca completa é estruturada a partir de uma malha construtiva que define a relação proporcional entre o símbolo e o logotipo, assegurando equilíbrio visual, legibilidade e unidade gráfica.

Essa construção orienta o posicionamento, os espaçamentos e os alinhamentos entre os elementos, garantindo consistência e padronização da assinatura visual da marca em qualquer escala ou meio de aplicação.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



Paleta de cores da marca

A marca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada. Uso correto da marca:

CODEVASF

Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**92** B**168**
HEX #**005ca8**

Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**125** B**78**
HEX #**007d4e**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores utilizadas nos materiais promocionais deverão ser selecionadas dentre as cores apresentadas a seguir, dando prioridade ao verde ou ao azul institucional como cores principais da composição.

Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**102** B**179**
HEX #**0066B3**

Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**134** B**88**
HEX #**008658**

Verde Claro

CMYK C**54** M**0** Y**98** K**25**
RGB R**137** G**189** B**43**
HEX #**89BD2B**

Azul Escuro

CMYK C**98** M**88** Y**36** K**33**
RGB R**34** G**43** B**84**
HEX #**222B54**

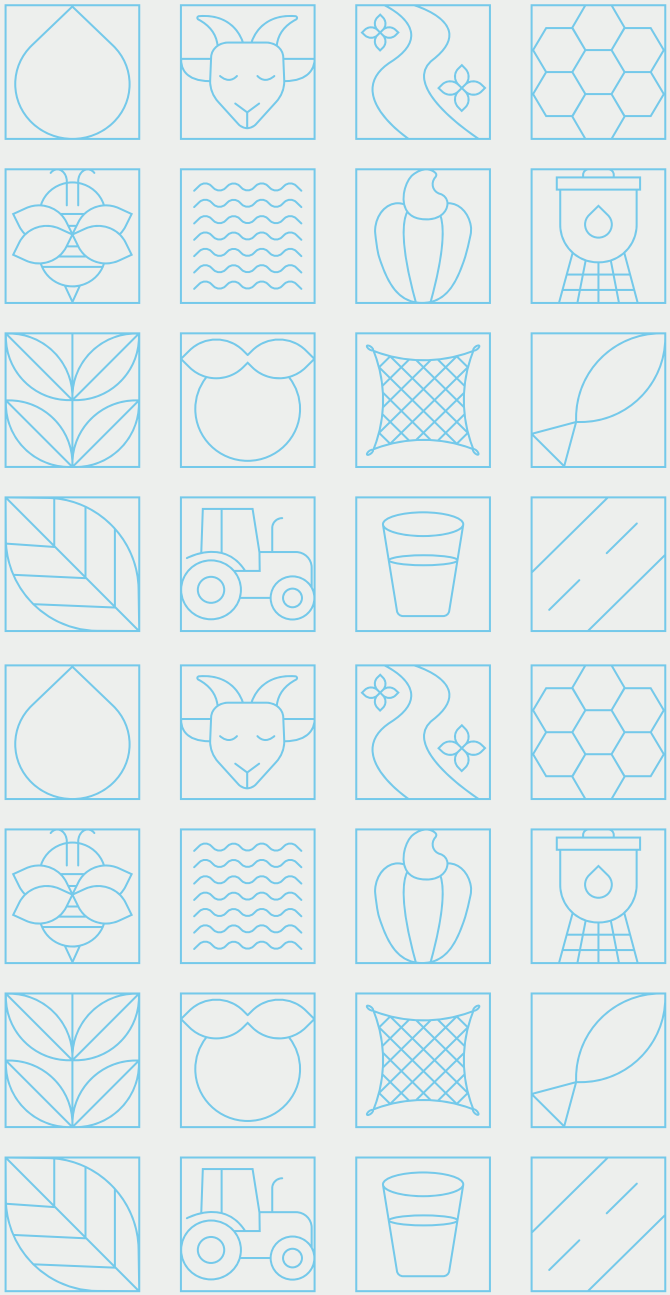
Azul Claro

CMYK C**55** M**1** Y**5** K**0**
RGB R**116** G**201** B**234**
HEX #**74C9EA**

Branco Offwhite

CMYK C**6** M**4** Y**5** K**0**
RGB R**242** G**242** B**242**
HEX #**F2F2F2**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



Tipologia da marca

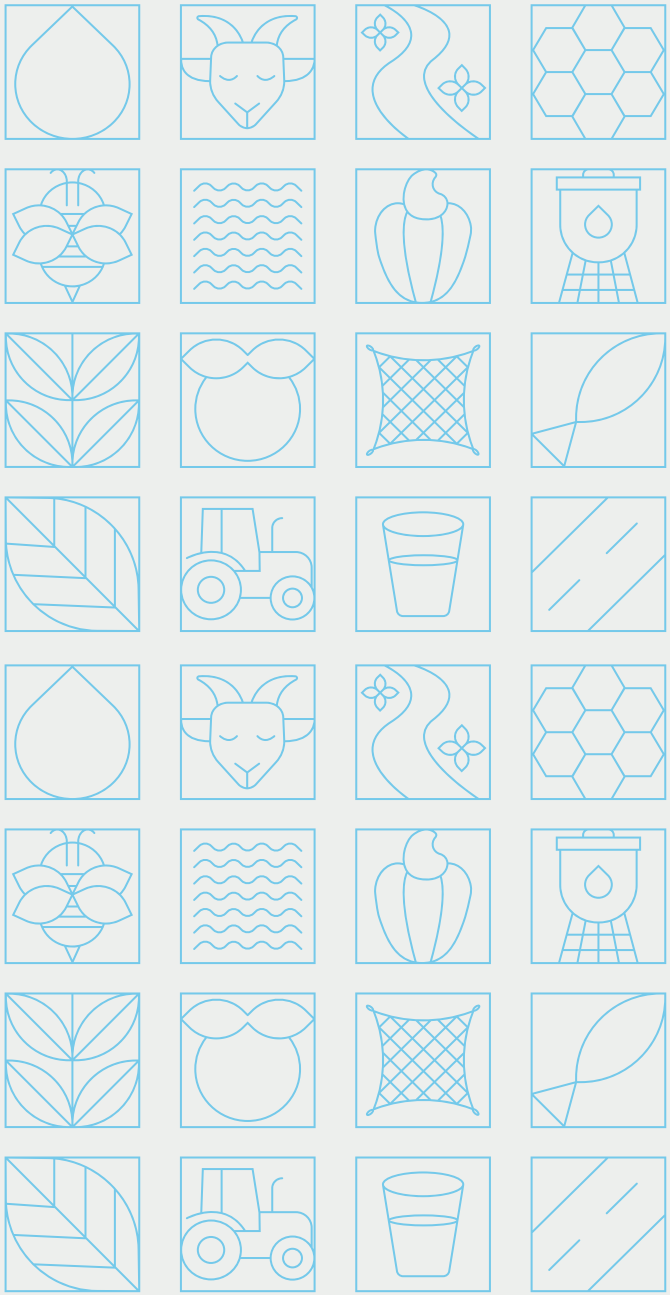
A fonte escolhida para a marca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

A marca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Rawline e suas variações nos textos e títulos.

Rawline Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Rawline SemiBold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Rawline Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Em materiais onde não seja possível a impressão da marca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.

Aplicação em tons de cinzas



Aplicação Monocromática



Aplicação Monocromática positiva



Aplicação Monocromática negativa

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Aplicação em fundos coloridos

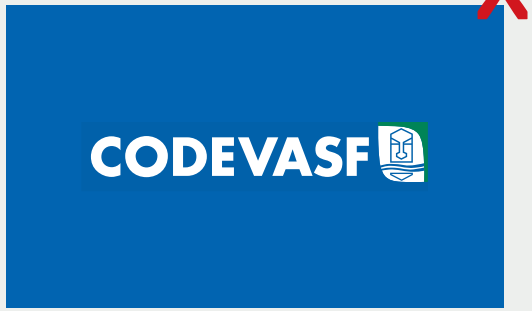
Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a marca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório





Sem contraste





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Área de reserva

Para que não haja dificuldade na visualização da marca da Codevasf quando aplicada junto a outras marcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



Redução máxima

A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da marca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



Padronagem e ícones

A padronagem da Codevasf tem como base as áreas de atuação da empresa. Cada forma representa um segmento de trabalho, compondo um conjunto visual que expressa integração e pluralidade.

Os ícones devem ser utilizados de forma conjunta, compondo o padrão gráfico exclusivo que identifica a marca. Não é recomendada a aplicação de elementos de maneira isolada.

O uso individual dos ícones é permitido apenas em situações excepcionais, quando o contexto ou o formato do material não comportarem o padrão completo.

A aplicação deve sempre respeitar as cores definidas na paleta do universo visual da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368



www.codevasf.gov.br

instagram.com/codevasf

facebook.com/codevasf

linkedin.com/company/codevasf

x.com/codevasf

youtube.com/codevasfoficial

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

ANEXO VIII

MATRIZ DE RISCOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59510.002302/2026-52-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de 01 Perfuratriz de Poços Artesianos, com capacidade para perfurar até 150m de profundidade, para doação ao Consórcio Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para perfuração de poços artesianos
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Âmbito da 1ª Superintendência Regional da Codevasf
UNIDADE SUPRIDORA:	1ª/GB
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	1ª/GRD/UEP

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC005	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos ao andamento do(s) serviço(s) devidamente comprovados.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra 2. Impossibilidade de execução	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante na ocasião do período de fornecimento. VERIFICAR SE EXISTE CLÁUSULA CONTRATUAL	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual. À partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Mudança na legislação tributária que altere os valores dos bens ou seviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC011	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Alteração ou dificuldade de local para armazenamento de bens ou materiais	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	
RC014	Gestão contratual	Elevação de custo de fabricação, taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete, acima das variações médias dos últimos anos. VERIFICAR SE ESTÁ PREVISTO NO CONTRATO OU SE EXCEDE O PREVISTO NO CONTRATO	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações 4. Substituição de itens	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC016	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações 4. Substituição de itens	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC017	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC018	Gestão contratual	Falência da empresa ou falta de capacidade operacional da empresa contratada - A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC019	Gestão contratual	Dificuldade de entrega de itens em função de acidentes, eventos climáticos	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC020	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC021	Gestão contratual	Dificuldade de aquisições de matéria-prima devido ao aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma 2. Custos adicionais	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC022	Gestão contratual	Falta de profissional para fazer a entrega técnica dos equipamentos. TEM PREVISÃO CONTRATUAL? CASO CONTRÁRIO A ALOCAÇÃO DEVE SER COMPARTILHADA	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC023	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, após a entrega/instalação	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros decorrentes da entrega dos itens ou instalação dos mesmos	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
	Tiago Cícero Vieira Cunha	**Lotação:**	1ª/GRD/UEP

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
	Marcos Antônio Rigueira Egídio	**Lotação:**	1ª/GRD
	Déborah Priscilla Coutinho Severo	**Lotação:**	1ª/GRD
	Jamille da Silva Meireles	**Lotação:**	1ª/GRD/UEP

LOCAL/DATA:	**Montes Claros/MG, 16 de outubro de 2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 54F47368